



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **RESOLUÇÃO 67/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 21 de maio de 2021.**

Revoga resoluções do Conselho Superior cujos efeitos se exauriram no tempo ou foram revogadas tacitamente por outras resoluções, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, e na Portaria Normativa 26/2020 - REITORIA/IFG, de 30 de dezembro de 2020, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Revogar as resoluções do Conselho Superior elencadas a seguir, cujos efeitos se exauriram no tempo, de acordo com o art. 8, inciso II, do Decreto nº 10.139/2019:

I - Resolução nº 26, de 29 de outubro de 2013, que aprova o regulamento das eleições para diretores-gerais dos campi Itumbiara e Uruaçu;

II - Resolução nº 19, de 23 de novembro de 2015, que aprova o Regulamento para a escolha de diretores-gerais dos campi Anápolis, Formosa e Luziânia do IFG;

III - Resolução nº 11, de 2 de maio de 2017, que aprova o Regulamento para o processo eleitoral para escolha de Reitor e diretores-gerais (2017-2021);

IV - Resolução nº 16, de 18 de maio de 2017, que altera o cronograma do Regulamento para eleição de Reitor e diretores-gerais;

V - Resolução nº 9, de 22 de abril de 2019, que deflagra o processo e aprova o Regulamento para a eleição de diretores-gerais dos campi Águas Lindas de Goiás, Goiânia Oeste, Senador Canedo e Valparaíso de Goiás;

VI - Resolução nº 13, de 9 de maio de 2019, que retifica o Regulamento do processo de Consulta à Comunidade Acadêmica para escolha dos diretores-gerais dos campi Águas Lindas de Goiás, Goiânia Oeste, Senador Canedo e Valparaíso de Goiás;

VII - Resolução nº 14, de 10 de maio de 2019, que retifica o Cronograma do Regulamento do processo de Consulta à Comunidade Acadêmica para escolha dos diretores-gerais dos campi Águas Lindas de Goiás, Goiânia Oeste, Senador Canedo e Valparaíso de Goiás;

VIII - Resolução nº 15, de 14 de maio de 2019, que retifica o Regulamento do processo de Consulta à Comunidade Acadêmica para escolha dos diretores-gerais dos campi Águas Lindas de Goiás, Goiânia Oeste, Senador Canedo e Valparaíso de Goiás;

IX - Resolução nº 20, de 28 de maio de 2019, que retifica o Cronograma do Regulamento do processo de Consulta à Comunidade Acadêmica para escolha de diretores-gerais de campi; e

X - Resolução nº 35, de 22 de outubro de 2019, que deflagra o processo e aprova o Regulamento para a escolha de Diretor-Geral para o Câmpus Formosa.

Art. 2º Revogar as resoluções do Conselho Superior elencadas a seguir, que foram revogadas tacitamente por outras resoluções, de acordo com o art. 8, inciso I, do Decreto nº 10.139/2019:

I - Resolução nº 1, de 1º de março de 2010, que dispõe sobre certificação no nível de conclusão do

Ensino Médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, que foi revogada tacitamente pela Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2011;

II - Resolução nº 17, de 26 de dezembro de 2011, que aprova o regulamento das sessões de colação de grau dos cursos de graduação, que foi revogada tacitamente pela Resolução nº 29, de 17 de outubro de 2016;

III - Resolução nº 10, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a progressão funcional da carreira docente, que foi revogada tacitamente pela Resolução nº 8, de 31 de março de 2014;

IV - Resolução nº 8, de 26 de março de 2013, que aprova a alteração no texto dos arts. 16 e 45 do Estatuto do IFG, que foi revogada tacitamente pela Resolução nº 31, de 10 de dezembro de 2018;

V - Resolução nº 27, de 30 de outubro de 2013, que aprova alterações no Estatuto do IFG, que foi revogada tacitamente pela Resolução nº 31, de 10 de dezembro de 2018;

VI - Resolução nº 34, de 3 de dezembro de 2013, que aprova o regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa do IFG, que foi revogada tacitamente pela Resolução nº 5, de 20 de fevereiro de 2017;

VII - Resolução nº 36, de 19 de dezembro de 2013, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que foi revogada tacitamente pela Resolução nº 32, de 10 de dezembro de 2018;

VIII - Resolução nº 13, de 2 de junho de 2014, que aprova o regulamento relativo às diretrizes para oferta de cursos de licenciatura no IFG, que foi revogada tacitamente pela Resolução nº 31, de 2 de outubro de 2017; e

IX - Resolução nº 28, de 17 de outubro de 2016, que aprova o Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFG, que foi revogada tacitamente pela Resolução nº 11, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jerônimo Rodrigues da Silva, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 21/05/2021 17:43:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 165109

**Código de Autenticação:** caf2f6c7d4

